



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada na alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da docente Roberta Duboc Pedrinha, por meio da pessoa jurídica Wellington Euclides de Souza & Advogados Associados, com destacado conhecimento técnico e pedagógico na área, para ministrar a disciplina “O saber criminológico e sua influência no campo das práticas punitivas” no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Inovações Jurídico-Penais e Sistema de Justiça.

O valor da contratação é de R\$ 3.996,60 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) correspondendo 20 (vinte) horas aulas, a serem executadas, sendo 12h de atividades síncronas e 8h de atividades assíncronas no período de 27 a 29 de junho de 2024.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **Parecer Jurídico nº236/2024 – AJSEADM**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823 /2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subseqüentes.

Belém, 21 de maio de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



TJPADES2024111993A



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4062588-64 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4062588-64>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 28/06/2024 19:51

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.02.01.02
--------------------------------------	-------------

